



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício – Circulação Interna

Barracão/PR, 03 de novembro de 2021.

REF: Solicita AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo Licitatório

Exmo. Senhor:

Venho por meio deste, e com base em documentação anexada solicitar abertura de procedimento visando contratação do seguinte objeto:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS.

Atenciosamente,

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXMO SENHOR

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

BARRACÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE BARRACÃO / PR



CNPJ 02.021.151/0001-51

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 03 de novembro de 2021.

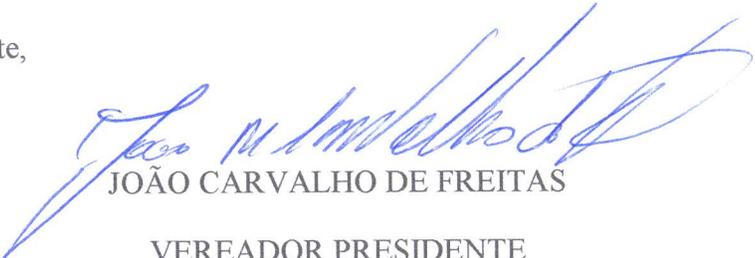
REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, **AUTORIZAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO visando atender objeto abaixo destacado**, ordeno também que seja FEITO PREGÃO PRESENCIAL VISANDO balizar tal procedimento.

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS.

Atenciosamente,


JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETORA GERAL

BARRACÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE BARRACÃO /PR



CNPJ 02.021.151/0001-51



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa visando realizar serviços visando maior publicidade e propaganda institucional da Câmara, buscando aumentar as perspectivas de controle social sobre os atos do Poder Legislativo de Barracão/PR, e também atender dispositivos Constitucionais e demais Legislação vigente.

DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

A publicidade dos atos e fatos da Administração devem ter plena publicidade, conforme preceitua o artigo 37 da Carta Magna:

....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

....



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

Também há que se destacar que todos os atos e decisões tomados pela Administração Pública sejam devidamente publicados para o conhecimento de todos, sendo o sigilo permitido apenas em casos de segurança nacional. Portanto a regra é que eles sejam publicados e divulgados e assim possam iniciar e ter seus efeitos, e principalmente visando a maximização do alcance do controle social. O princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos e fatos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa, buscando atender também a Lei de Acesso à Informação (LAI) é considerada um divisor de águas em matéria de transparência pública, pois, dentre outros princípios, define que o acesso à informação é a regra.

Desta forma, este ato licitatório visa maximizar a publicidade e transparência dos atos da Câmara de Barracão, sendo também importante ferramenta para aproximar a população da Câmara de Barracão.

DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto será definido conforme balizamento através de orçamentos ou preços praticados em outros Poderes Legislativos, buscando balizar preço máximo conforme o praticado no mercado, evitando dessa forma disparidades ou excessos no valor a se pagar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, e posteriores conforme prazo a ser estabelecido em contrato, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão Órgão Orçamentário:
1000 - CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária
1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa
17 - Programa Legislativo Ação:
2.1 - Manter Atividades Legislativas
Despesa 11 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros** - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00

DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

Processo será embasado em seguintes diplomas legais: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e a critério da Administração Pública.

DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO IV – SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CFE. ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

ANEXO V – ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços, fiscalização e demais procedimentos pertinentes seguirá os procedimentos e especificações constantes em Edital, sendo respeitada Legislação vigente.

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

DECLARAÇÃO

Com base em **DOCUMENTAÇÃO ANEXA**, reitero que as despesas referentes a contratação do seguinte objeto:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS.

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora:

3 - Câmara Municipal de Barracão Órgão Orçamentário:

1000 - CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária

1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa

17 - Programa Legislativo Ação:

2.1 - Manter Atividades Legislativas

Despesa 11 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros** - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1000 -

Recursos Livres - 0.1.00R\$

Saldo de R\$ 50.430,83 conforme balancete anexado a este processo

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei. Reitero em anexo Balancete de despesas.

Barracão/PR 17 de novembro de 2021.



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR CÂMARA DE VEREADORES BARRACÃO PARANÁ



Câmara Municipal de Barracão

Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - 85.700-000 - Barra.
CNPJ: 02.021.151/0001-51 Fone: (49) 3644-2501 camarabarracao@hotmail.com
<http://www.camarabarracao.pr.gov.br>



Usuário: Sergio José Dambros

Chave de Autenticação
1797-3088-235

Página
1 / 1

Balancete da Despesa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão				
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 17 - Programa Legislativo				
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas				
Despesa 11 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	229.569,13	229.569,13	0,00
Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00	280.000,00		222.197,36	50.430,80
Total da Unidade Orçamentária	200.000,00	229.569,13	229.569,13	0,00
	280.000,00		222.197,36	50.430,80
Total do Órgão Orçamentário	200.000,00	229.569,13	229.569,13	0,00
	280.000,00		222.197,36	50.430,80
Total da Unidade Gestora	200.000,00	229.569,13	229.569,13	0,00
	280.000,00		222.197,36	50.430,80
Total Geral	200.000,00	229.569,13	229.569,13	0,00
	280.000,00		222.197,36	50.430,80

Handwritten mark resembling the number 4.

Handwritten mark resembling the number 9.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

DA COLETA DE ORÇAMENTOS E BALIZAMENTO DE VALORES

Anexados a este documento estão:

- 1 – Extrato de Pregão presencial realizado pelo Legislativo de Dionísio Cerqueira e datado em 22/07/2021;
- 2 – Orçamento da Empresa Tribuna Regional datado em 16 de novembro de 2021;
- 3 – Orçamento da Empresa Jornal da Fronteira datado em 17 de novembro de 2021.

Tabelas abaixo mostram e sintetizam de forma clara o método pelo qual se atingiu o valor máximo a ser aplicado em Pregão Presencial a se realizar visando adquirir o seguinte objeto:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

TABELA 1

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JORNAL DA FRONTEIRA	68.821.735/0001-10	R\$ 3.400,00
TRIBUNA REGIONAL	05.430.495/0002-93	R\$ 2.700,00
EXTRATO DE PREGÃO DE MUNICÍPIO VIZINHO		R\$ 2.500,00

TABELA 2

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JORNAL DA FRONTEIRA	68.821.735/0001-10	R\$ 3.400,00
TRIBUNA REGIONAL	05.430.495/0002-93	R\$ 2.700,00
EXTRATO DE PREGÃO DE MUNICÍPIO VIZINHO		R\$ 2.500,00
TOTAL DOS 3 VALORES		
VALOR MÉDIO	R\$ 8.600,00 /3 =	R\$ 2.866,66

Barracão/PR, 17 de novembro de 2021.


ALFREDO MARRAUI
DIRETOR GERAL

6


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DIONÍSIO CERQUEIRA

CNPJ: 80.632.920/0001-61 Telefone: (49) 3644-1319
 Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 - Centro
 CEP: 89950-000 - Dionísio Cerqueira

Pregão presencial
1/2021

Número Processo: 1/2021
 Data do Processo: 22/07/2021

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE 12 ASSINATURAS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO INDETERMINADO, DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE CERQUEIRENSE. COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO DO SITE E PUBLICAÇÃO DOS CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DO LEGISLATIVO PRODUZIDOS PELA ASSESSORIA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ON LINE DA CIDADE, ACOMPANHAMENTO SEMANAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM VÍDEO, CRIAÇÃO DE (ARTES) PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 082021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
Participante: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE - CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO DO SITE E PUBLICAÇÃO DOS CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DO LEGISLATIVO PRODUZIDOS PELA ASSESSORIA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ON LINE DA CIDADE, ACOMPANHAMENTO SEMANAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM VÍDEO, CRIAÇÃO DE (ARTES) PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS.	12,000	UN		2.490,00	29.880,00

Total do Participante: 29.880,00

Participante: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 12 ASSINATURAS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCUL - CONTRATAÇÃO DE 12 ASSINATURAS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO INDETERMINADO, DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE CERQUEIRENSE. COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	12,000	UN		2.500,00	30.000,00



Exmo. Sr.
João Maria Carvalho de Freitas
Presidente da
Câmara de Vereadores de Barracão

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta apresentar orçamento conforme o serviço solicitado.

Publicações de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço de ¼ (um quarto de página por edição), objetivando levar mais transparência e orientação para a comunidade barraconense, com cobertura Jornalística presencial em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes, como também nos demais eventos de interesse do Legislativo Municipal de Barracão, com o intuito de levar para os munícipes mais esclarecimentos e conteúdos institucionais. Disponibilização de 12 assinaturas do periódico impresso para conhecimento dos edis e dos departamentos da Câmara Municipal de Vereadores, também para efeito de arquivo das veiculações do Jornal, que deverá comprovar mínimo de duas edições semanais.

Valor Mensal: R\$ 3.400,00.
Validade Orçamento: 90 dias

Barracão, 17 de novembro de 2021.


Luiz Carlos Veroneze
Diretor
Jornal da Fronteira


8.821.735/0001-10

RCO COMUNICAÇÕES
EIRELI

Av. Paraná, 379 - Sala 01 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR



BARRACÃO – Câmara Municipal de Vereadores
Orçamento serviço em mídia impressa:

Barracão, 16 de novembro de 2021

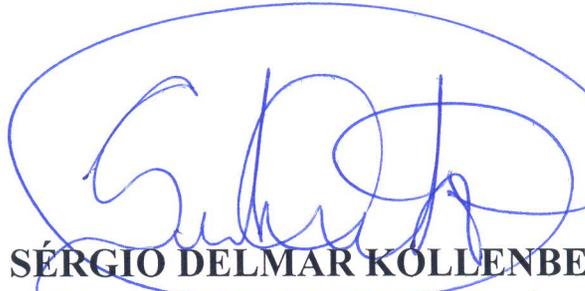
Publicações de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço de ¼ (um quarto de página por edição), objetivando levar mais transparência e orientação para a comunidade barraconense, com cobertura Jornalística presencial em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes, como também nos demais eventos de interesse do Legislativo Municipal de Barracão, com o intuito de levar para os munícipes mais esclarecimentos e conteúdos institucionais. Disponibilização de 12 assinaturas do periódico impresso para conhecimento dos edis e dos departamentos da Câmara Municipal de Vereadores, também para efeito de arquivo das veiculações do Jornal, que deverá comprovar mínimo de duas edições semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (orçamento válido por 60 dias)

05.430.495/0002-93

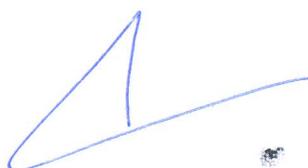
Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR



SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Diretor Jornal Tribuna Regional

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

A abertura desse processo se faz necessária visando atender inicialmente solicitação da Diretoria desta Casa, conforme Ofício, datado em 03/11/2021, e apensado a este, objetivando contratação de empresa com valor mais vantajoso para a Administração Pública. Tal ação visa atender também o Princípio da Publicidade, Princípio basilar da Constituição Federal, elencado no artigo 37 da Constituição Federal. Lei de Acesso a Informação, e demais dispositivos que versam sobre publicidade e transparência na Administração Pública. Visa também dar a maior efetividade na transparência dos atos e fatos da Câmara Municipal, principalmente aos munícipes do município que não tem acesso a internet.

DO VALOR: Conforme documentos anexados a este processo, foi efetuada a coleta de valores foi efetuada conforme preceitua o artigo 15 da Lei n. 8.666/93

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...)

Observa-se em documentos anexados ao processo presente, que houve busca de valores praticados pela Administração Pública – Poder Legislativo de Dionísio Cerqueira, município vizinho a Barracão.

Também há conhecimento que a Administração Pública deve buscar a economicidade e eficiência em suas compras e contratações, sendo que os valores máximos permitidos em contratações públicas devem ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado. Consta-se que há apensados a este processo dois orçamentos coletados em empresas de Barracão/PR e do município vizinho de Dionísio Cerqueira/SC

Referente ao valor máximo balizado, R\$ 2.866,66, conforme exposto acima, trata-se de valor módico aplicado no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Encontra-se anexado a este processo Declaração referente a existência de dotação orçamentária, e Balancete de Despesa, visando atender o pagamento da contratação objeto pretendido, esta ação visa atender a Constituição federal em seu Artigo 167, Inciso II:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Atende também o disposto na Lei Estadual de Licitações em seu artigo 99, inciso VI, conforme exposto abaixo:

Art. 99. São cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis, as que estabeleçam:

(.....)

VI - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

DA LEGISLAÇÃO A SER USADA NESTE PROCESSO:

Devem ser utilizados os dispositivos presentes na Lei Nacional n. 8.666/93 e Lei Nacional 10.520/2002 para balizar este processo

Entendemos que os dados acima expostos justificam de forma clara o prosseguimento desse processo, e também salientamos que este certame terá ampla e clara divulgação, devendo os atos ser publicados de forma correspondente no Mural de Licitações do TCE, mídia física, mídia eletrônica (DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná), sendo em mídia eletrônica devendo ser publicado o Edital em sua íntegra, e no mural localizado no hall de entrada da Câmara de Vereadores de Barracão.

Assim apresentamos a presente justificativa.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS

BARRACÃO/PARANÁ





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ABERTURA: **DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

HORÁRIO: **09:00 horas**

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos – 342, Barracão – Paraná.

1 - PREÂMBULO

1.1 – Pregão Presencial nº 001/2021.

1.3 - - O Município de Barracão-PR , através da **Câmara Municipal**, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** sob o regime de **ENTREGA IMEDIATA**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos – 342, Barracão – Paraná.

1.4 - O envelope da proposta preliminar e o envelope contendo a documentação deverão ser entregues até às **09:00H DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores e serão abertos no mesmo dia, horário local.

2 - DO OBJETO:

2.1 – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.



04 - DA REPRESENTAÇÃO

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **ANEXO II** deste Edital).

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I - **Documento de identidade** ;

II - **Procuração que comprove a outorga de poderes**, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III - **Ato constitutivo da empresa**, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

05 - DO CREDENCIAMENTO.

05-01- Os participantes interessados deverão providenciar o seu Credenciamento, preferencialmente das 08:30 horas até às 09:00, horário do início da sessão pública do pregão.

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL** (modelo sugestivo no **ANEXO III** deste Edital), juntamente com o credenciamento.



05.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar:

a) **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA** e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

b) **DECLARAÇÃO, DE QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ANEXO IV** do presente Edital.

5.3. A não entrega da documentação elencada nas letras “a,b,” do Item 5.2 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.1, desde que, cumprido o disposto no item 5.2 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

06 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços

2) **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 – Documentação.

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

07.1.2 – A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente, em papel timbrado, datilografada, ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CGC/CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente apresentado em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante. Conforme Modelo Anexo I, deste Edital.

07.1.3 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.



07.1.4 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o **uso de somente de até duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 - A comissão de licitação poderá realizar diligências in loco, para verificação das informações e conferência de documentação

08. HABILITAÇÃO

08.1 - No envelope n. 02 - Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

08.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CND TRABALHISTA**



08.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata Expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução, pela licitante de serviços de características iguais ou semelhantes ao licitado;

8.4.- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Barracão -PR, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4.1- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Barracão/PR devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08. até 08.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

8.4.2- OS LICITANTES CADASTRADOS E OS NÃO CADASTRADOS DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO CONJUNTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

8.4.3- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, (conforme modelo ANEXO VI deste Edital).

08.4.4 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, (conforme modelo ANEXO V deste Edital).

08.4.5 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo ANEXO V deste Edital).

08.4.6- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo ANEXO V deste Edital).

08.4.7- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no ANEXO V deste Edital);



09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

09.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 04.3 ou 04.4, apresentarão a documentação constante no item 05.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

09.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

09.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de duas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09.4 - Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexecutáveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

09.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

09.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

09.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

09.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



09.9 - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.9.3 - Para as situações previstas nos item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

09.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

09.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.



09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer os produtos, ou revogar a licitação.

09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Câmara Municipal - Departamento de Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente do Poder Legislativo, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

11.1 - Os serviços licitados deverão ser prestados diretamente à Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado de documento atestando o recebimento do serviço, e qualificadas nas autorizações de fornecimento emitidas após a (as) homologação.



11.2 - A Câmara se reserva o direito de retirar apenas parte dos serviços licitados. Após o período de 12 meses, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, designado para esse fim, que realizará a atestação de conformidade da entrega do mesmo. Será permitida a assistência de terceiros.

11.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

11.6. O fornecimento do bem deverá atender os padrões qualitativos aceitáveis e estar em conformidade com o produto ofertado pelo licitante em sua proposta de preços e descrição completa e detalhada, sendo que o Município recusará o que não estiver de acordo e, as despesas decorrentes serão todas por conta da empresa vencedora desta licitação.

11.7. A nota fiscal/fatura em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e constar o nº do processo licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

12.1. O pagamento será efetuado respeitando a ordem cronológica a contar do dia da efetiva entrega do objeto, mediante nota fiscal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR**;

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e do Contrato de Prestação de Serviços, e demais exigências que se fizerem necessárias para atender os ditames do órgão financiador, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do bem e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

12.4 - Do Reajuste

12.4.1 - Os preços cotados não sofrerão, em hipótese alguma, reajuste em decorrência de qualquer fato.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021 e 2022, conforme segue abaixo:

Cod.Red.	Proj./Atividade	Elemento da Despesa	Compl.Elemento	Saldo da Dotação	Valor Unitário Previsto R\$
3	1000	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	50.430,80	2.866,00
Total Previsto p/ 12 meses (2 itens): EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E 2022.					34.392,00

OBS: O empenho será estimativo no valor total contratado, sendo que o saldo não utilizado, do mesmo, será anulado no exercício de 2021 e empenhado em 2022 para completar os 12 meses do contrato.

14 - DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.



14.2- Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.3. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital, com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

14.4 As exigências do fornecimento, os prazos e a garantia, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a proponente vencedora, conforme Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO:

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de desclassificar, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

16. PENALIDADES

16.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

16.2 - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

17.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação e que os objetos ofertados atendem as especificações do edital;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento cfe. art 3º da lei complementar nº. 123/2006

ANEXO V- Modelo de Declaração conjunta:

ANEXO VI – Minuta de contrato

17.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

17.8 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Câmara o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.9 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.10 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

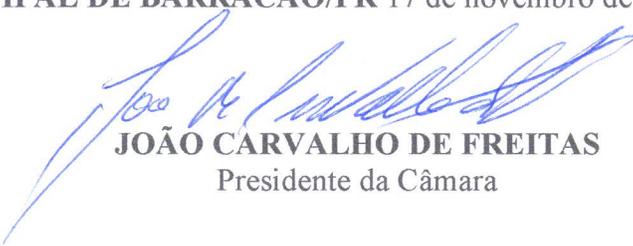
17.11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.14 - As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, ou pelos telefones (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 13h30, com Claudinei Roberto Chiogna.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR 17 de novembro de 2021.



JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara

PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR CNPJ: 02.021.151/00001-51 Telefone: 49 3644 2501 RUA VEREADOR AUGUSTO ANGELO DOS SANTOS 342 CEP: 85700-000 – Barracão/PR	EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DATA DE ABERTURA 03/12/2021 9H00min
--	--

Fornecedor: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 CNPJ: _____

Telefone: _____
 Inscrição Estadual: _____

Condições de Pagto: mensal, cfe entrega dos serviços
Forma de Reajuste: Conf. Contrato
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega/Exec: imediato
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PARANÁ

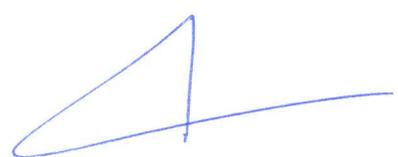
tem	Qtde.	Un.	Especificação	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mes	PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.	R\$ 2.500,00		

Total por extenso: _____
 (.....)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do CNPJ do Fornecedor





ANEXO II

Em atendimento ao Item 4.3 do edital

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - Item 4.3 PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de -PR, na modalidade Pregão Presencial n., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

Em atendimento ao - Item 5.1 do edital – junto ao credenciamento

MODELO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 da Câmara Municipal de Barracão/PR**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação e, que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

4

6

ANEXO IV -

SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS

Em atendimento ao Item 5.2 letra A,B , do edital – junto ao credenciamento

MODELO -

**Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006
(credenciamento)**

À Equipe de Apoio,

inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr. _____ (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. _____ (a.) _____, portador do CRC nº _____.

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador) carimbo e assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em atendimento aos Itens 8.4.1 - 8.4.2 – 8.4.3 – 8.4.4 – 8.4.5 do edital -
Junto ao envelope 002 – documentação.

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu
representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.
..... CPF n. **DECLARA:**

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021
PREGÃO 001/2021

O Município de Barracão - PR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151/0001-51, representada pelo seu representante legal, Senhor JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa....., estabelecida à Rua....., bairro....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., com Inscrição Estadual nº..... e Inscrição Municipal nº....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº..... e inscrita no CPF nº....., residente e domiciliado à Rua....., bairro....., CEP....., em conformidade com o Processo Licitatório referente a Pregão Presencial nº 001/2021, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,
Considerando os preceitos do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

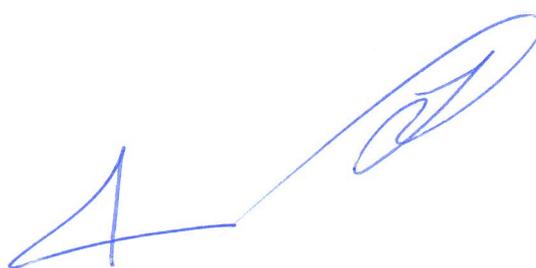
Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2021.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global de R\$ (.....).



CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constante, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão/PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores Barracão/PR. dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c-Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



CLAUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, o contrato poder ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 001/2021, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00
Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão/PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR,..... de de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

▪PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

▪OBJETO: ▼

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO DOS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

▪CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

▪CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

▪DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00

Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

▪VALOR MENSAL MÁXIMO - R\$ 2.866,66 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta seis centavos).

▪EMBASAMENTO LEGAL: Lei Nacional n. 8.666/93 e Lei Nacional n. 10.520/02

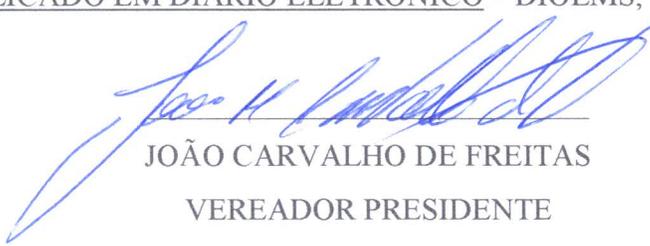
▪DATA LIMITE DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 as 9h30min

▪DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 as 9h30min

▪LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR

▪INFORMAÇÕES INERENTES a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, ou pelos telefones (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 13h30, com Claudinei Roberto Chiogna.

▪ESTE ATO SERÁ PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO – DIOEMS, E MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE- PARANÁ.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS





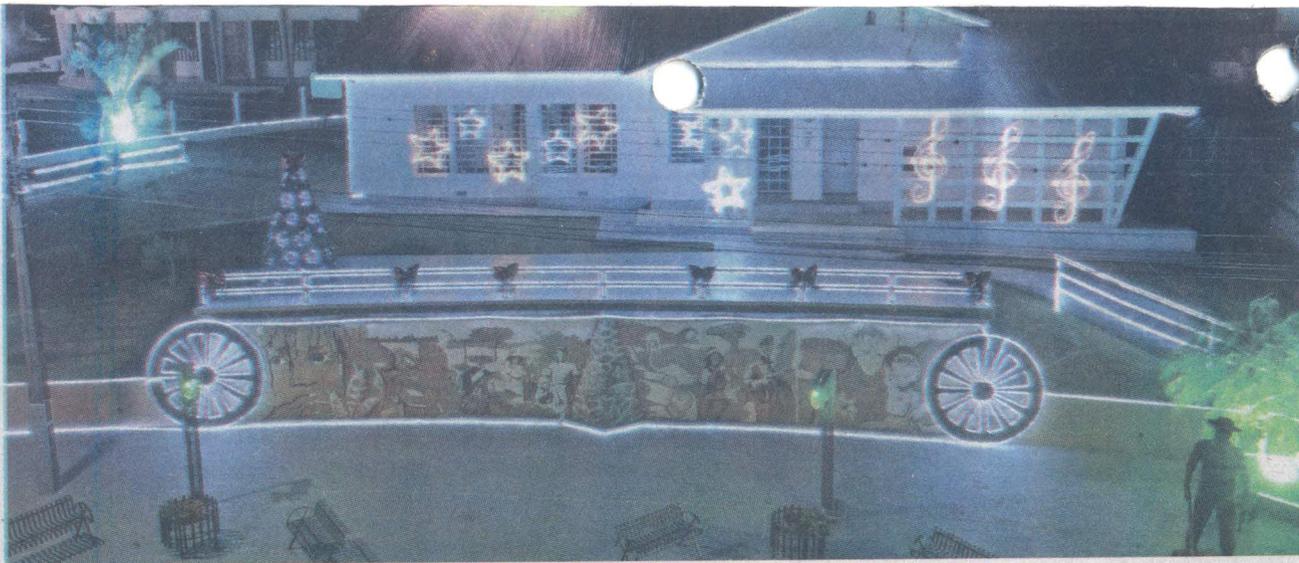

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	01		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000100113117121339039000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.866,00		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/12/2021	Data Registro	22/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	22/11/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 727667947 ([Logout](#))



JORNAL DA FRONTEIRA

49 3644 1724

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
Fundação: 19/02/1993

Cnpj nº 68.821.735/0001-10
Barracão - Paraná

Cnpj nº 68.821.735/0002-09
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Luiz Carlos Veroneze
MTB 9830/PR

E-mails:
Direção: diretor@jornaldafrenteira.com.br
Comercial: comercial@jornaldafrenteira.com.br
Publicações legais: artes@jornaldafrenteira.com.br
Notícias: reportagem@jornaldafrenteira.com.br
Gerais: jornaldafrenteiranoticias@gmail.com

ASSOCIAÇÕES VINCULADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE EDITAL DE PRECISO PRESENCIAL N. 01/2021

PRECISO PRESENCIAL N. 01/2021

OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE 5x4 CM (QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERÍODO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO DOS EDS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ/CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00

Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL MÁXIMO: R\$ 2.866,66 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

EMBRASAMENTO LEGAL: Lei Nacional n.º 8.666/93 e Lei Nacional n.º 10.520/02

DATA LIMITE DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 às 9h30min

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 às 9h30min

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

INFORMAÇÕES INFERENTES a este edital poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, ou pelo telefone: (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 18:30, com Claudinei Roberto Chiozza. O edital em sua íntegra também está disponível em: www.barracao.pr.gov.br/licitacoes/

ESTE ATO SERÁ PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO - DIODIMS em sua íntegra.

PUBLICADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PR EM 22/11/2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE



Móveis e Estofados Sob Medida - Comerciais e Residenciais
Design de Interiores - Decoração



straubmoveisedecor



straubmoveisedecor

Fone (49) 3644 2268

Rua 7 de Setembro, 900 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

•PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

•OBJETO: ▾

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO DOS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

•CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE BARRAÇÃO

•CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

•DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00
Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	

•VALOR MENSAL MÁXIMO - R\$ 2.866,66 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

•EMBASAMENTO LEGAL: Lei Nacional n. 8.666/93 e Lei Nacional n. 10.520/02

•DATA LIMITE DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 as 9h30min

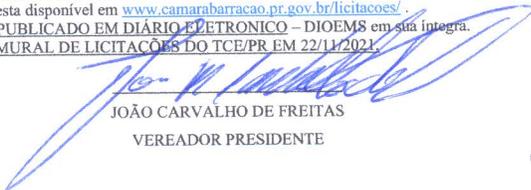
•DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 as 9h30min

•LOCAL: CÂMARA DE VERADORES DE BARRAÇÃO/PR

•INFORMAÇÕES INERENTES a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, ou pelo telefone (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 13h30, com Claudinei Roberto Chiogna. O edital em sua íntegra também esta disponível em www.camarabarracao.pr.gov.br/licitacoes/.

•ESTE ATO SERÁ PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO – DIOEMS em sua íntegra.

•PUBLICADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PR EM 22/11/2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE

Cod375911

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ABERTURA: DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos – 342, Barracão – Paraná.

1 - PREÂMBULO

1.1 – Pregão Presencial nº 001/2021.

1.2 - - O Município de Barracão-PR , através da **Câmara Municipal**, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** sob o regime de **ENTREGA IMEDIATA**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos – 342, Barracão – Paraná.

1.3 - O envelope da proposta preliminar e o envelope contendo a documentação deverão ser entregues até às **09:30H DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores e serão abertos no mesmo dia, horário local.

1.4 – Do valor máximo permitido: R\$ 2.866,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais) mensais.

2 - DO OBJETO:

2.1 – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- Estrangeiras que não funcionem no País.

1



04 - DA REPRESENTAÇÃO

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **ANEXO II** deste Edital).

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I - Documento de identidade ;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III - Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

05 - DO CREDENCIAMENTO.

05-01- Os participantes interessados deverão providenciar o seu Credenciamento, preferencialmente das 08:30 horas até às 09:30, horário do início da sessão pública do pregão.

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL** (modelo sugestivo no **ANEXO III** deste Edital), juntamente com o credenciamento.



05.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar:

a) **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA** e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

b) **DECLARAÇÃO, DE QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ANEXO IV** do presente Edital.

5.3. A não entrega da documentação elencada nas letras “a,b,” do Item 5.2 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.1, desde que, cumprido o disposto no item 5.2 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

06 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

- 1) **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços
- 2) **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 – Documentação.

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

07.1.2 – A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente, em papel timbrado, datilografada, ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CGC/CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente apresentado em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante. Conforme Modelo Anexo I, deste Edital.

07.1.3 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

E



07.1.4 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o **uso de somente de até duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 - A comissão de licitação poderá realizar diligências in loco, para verificação das informações e conferência de documentação

08. HABILITAÇÃO

08.1 - No envelope n. 02 - Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

08.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CND TRABALHISTA**



08.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata Expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução, pela licitante de serviços de características iguais ou semelhantes ao licitado;

8.4.- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Barracão -PR, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4.1- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Barracão/PR devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08. até 08.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

8.4.2- OS LICITANTES CADASTRADOS E OS NÃO CADASTRADOS DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO CONJUNTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

8.4.3- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, (conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital).

08.4.4 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, (conforme modelo **ANEXO V** deste Edital).

08.4.5 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo **ANEXO V** deste Edital).

08.4.6- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo **ANEXO V** deste Edital).

08.4.7- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no **ANEXO V** deste Edital);



09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

09.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 04.3 ou 04.4, apresentarão a documentação constante no item 05.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

09.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

09.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de duas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09.4 - Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexequíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

09.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

09.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

09.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

09.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



09.9 - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.9.3 - Para as situações previstas nos item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

09.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

09.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.



09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer os produtos, ou revogar a licitação.

09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Câmara Municipal - Departamento de Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente do Poder Legislativo, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

11.1 – Os serviços licitados deverão ser prestados diretamente à Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado de documento atestando o recebimento do serviço, e qualificadas nas autorizações de fornecimento emitidas após a (as) homologação.



11.2 - A Câmara se reserva o direito de retirar apenas parte dos serviços licitados. Após o período de 12 meses, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, designado para esse fim, que realizará a atestação de conformidade da entrega do mesmo. Será permitida a assistência de terceiros.

11.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

11.6. O fornecimento do bem deverá atender os padrões qualitativos aceitáveis e estar em conformidade com o produto ofertado pelo licitante em sua proposta de preços e descrição completa e detalhada, sendo que o Município recusará o que não estiver de acordo e, as despesas decorrentes serão todas por conta da empresa vencedora desta licitação.

11.7. A nota fiscal/fatura em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e constar o nº do processo licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

12.1. O pagamento será efetuado respeitando a ordem cronológica a contar do dia da efetiva entrega do objeto, mediante nota fiscal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR**;

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e do Contrato de Prestação de Serviços, e demais exigências que se fizerem necessárias para atender os ditames do órgão financiador, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do bem e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

12.4 - Do Reajuste

12.4.1 - Os preços cotados não sofrerão, em hipótese alguma, reajuste em decorrência de qualquer fato.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021 e 2022, conforme segue abaixo:

Cod.Red.	Proj./Atividade	Elemento da Despesa	Compl.Elemento	Saldo da Dotação	Valor Unitário Previsto R\$
3	1000	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	50.430,80	2.866,00
Total Previsto p/ 12 meses (2 itens):					34.392,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E 2022.					

OBS: O empenho será estimativo no valor total contratado, sendo que o saldo não utilizado, do mesmo, será anulado no exercício de 2021 e empenhado em 2022 para completar os 12 meses do contrato.

14 - DA CONTRATATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.



14.2- Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.3. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital, com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

14.4 As exigências do fornecimento, os prazos e a garantia, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a proponente vencedora, conforme Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO:

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de desclassificar, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

16. PENALIDADES

16.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

16.2 - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

17.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação e que os objetos ofertados atendem as especificações do edital;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento cfe. art 3º da lei complementar nº. 123/2006

ANEXO V- Modelo de Declaração conjunta:

ANEXO VI – Minuta de contrato

17.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

17.8 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Câmara o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.9 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.10 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

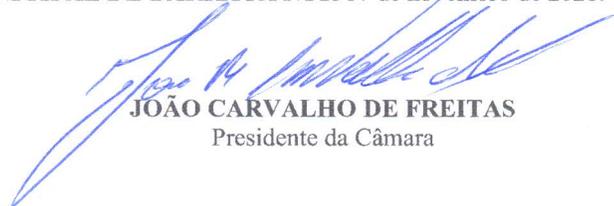
17.11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.14 - As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de compras e licitações, sito na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, ou pelos telefones (49)3644-2501, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 13h30, com Claudinei Roberto Chiogna.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR 17 de novembro de 2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara





Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2491

ANEXO I

(Em atendimento ao item 07.1.2 – envelope 001)

PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR			EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DATA DE ABERTURA 03/12/2021 9H30min			
CNPJ: 02.021.151/00001-51 Telefone: 49 3644 2501 RUA VEREADOR AUGUSTO ANGELO DOS SANTOS 342 CEP: 85700-000 – Barracão/PR						
Fornecedor: Endereço: Cidade: CNPJ:			Telefone: Inscrição Estadual:			
Condições de Pagto: mensal, cfe entrega dos serviços Forma de Reajuste: Conf. Contrato Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega/Exec: imediato Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO – PARANÁ						
tem	Qtde.	Un.	Especificação	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mes	PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.	R\$ 2.866,00(MNENSAL)		
Total por extenso: (.....)						

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Cidade, de de 2021.

Assinatura e Carimbo do CNPJ do Fornecedor

12

ANEXO II

Em atendimento ao Item 4.3 do edital

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - Item 4.3 PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de -PR, na modalidade Pregão Presencial n., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

Em atendimento ao - Item 5.1 do edital – junto ao credenciamento

MODELO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** da **Câmara Municipal de Barracão/PR**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação e, que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV –

SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS

Em atendimento ao Item 5.2 letra A,B , do edital – junto ao credenciamento

MODELO -

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 (credenciamento)

À Equipe de Apoio,

inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr. _____ (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. _____ (a) _____, portador do CRC nº _____,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador) carimbo e assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em atendimento aos Itens 8.4.1 - 8.4.2 – 8.4.3 – 8.4.4 – 8.4.5 do edital -
Junto ao envelope 002 – documentação.

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. **DECLARA:**

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021
PREGÃO 001/2021**

O Município de Barracão - PR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151/0001-51, representada pelo seu representante legal, Senhor JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa....., estabelecida à Rua....., bairro....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., com Inscrição Estadual nº.....e Inscrição Municipal nº....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.).....portador da CIRG nº..... e inscrita no CPF nº....., residente e domiciliado à Rua....., bairro....., CEP....., em conformidade com o Processo Licitatório referente a Pregão Presencial nº 001/2021, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2021.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEBATES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constante, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão/PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores Barracão/PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c-Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 001/2021, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00
Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão/PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR,..... de de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agencias de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agencias de Noticias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Musica, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

Suyane

Lenir Kollenberg

Lenir Kollenberg

A

SAK

B

C

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

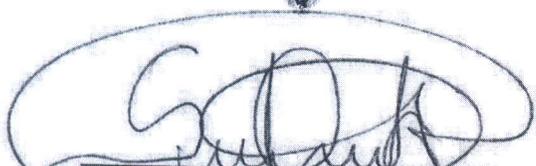
12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

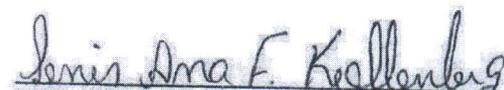
14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 26 de Outubro de 2010.

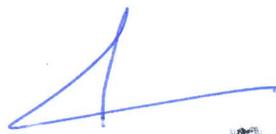

SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010 SOB Nº: 20103093605
Protocolo: 10/309360-5, DE 11/11/2010
Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
ME -

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL





B

6



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

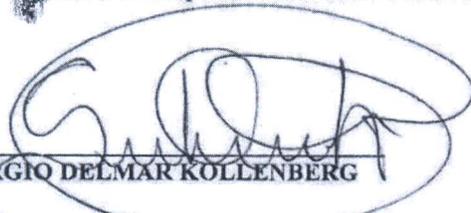
SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

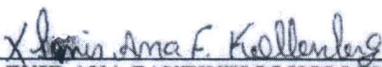
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

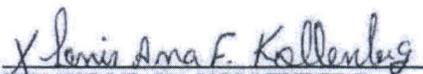
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 18 de Outubro de 2012.

X 
SERGIO DELMAR KOLLENBERG

X 
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG

X 
SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG



B
C

A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

CPF: **7064410371**

Data Emissão: **09/06/1993**

Nome: **CELIO JORGE KOLLENBERG**

Nome: **SONIA DICKEL KOLLENBERG**

Nome: **DIONI CERQUEIRA SC**

Data de Nascimento: **17/11/1976**

Doc. de Regis: **C NASC 34 DIONISIO CERQUEIRA**

CPF: **768943550/53**

152882

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Sergio Delmar Kollenberg

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

768.943.550-53

Nome

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Nascimento

17/11/1976

4

(Signature)

8

E



COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Policia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VLR TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500.00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500.00
TOTAL	100%	R\$ 25.000.00



COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato;

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr., SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

B

E



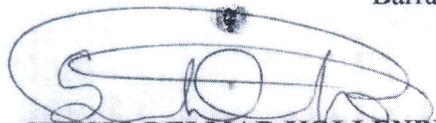
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

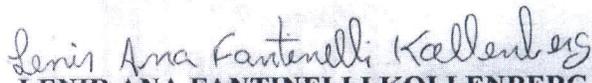
CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

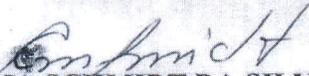
E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

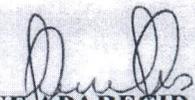
Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:

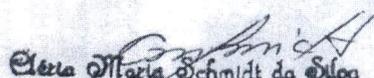

CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG: 13/R2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

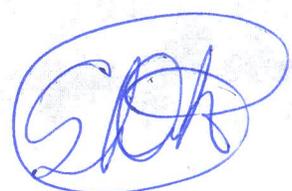
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002
SOB O NÚMERO:
41204934820
Protocolo: 02/324139-0
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnica em Contabilidade
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002
SOB O NÚMERO:
20023241403
Protocolo: 02/324140-3
Empresa: 41 2 0493482 0
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



B
6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.495/0001-02.

3º - O objeto social é ramo de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agencia de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agencia de Noticias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Musica, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sergio Delmar Kollenberg
Sergio Delmar Kollenberg
Sergio Delmar Kollenberg

B
E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICACOES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.

SUYANE LUANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.253.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-45, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME -, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 81, COM MATRICULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTEGRALIZADO NESTE ATO. FICANDO DIVIDIDAS EM 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE. IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS). , este fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

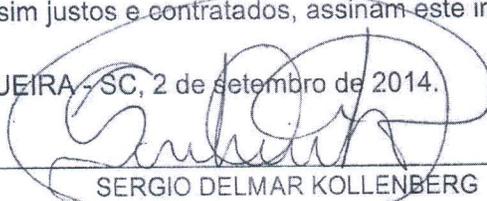
DA RATIFICAÇÃO E FORO

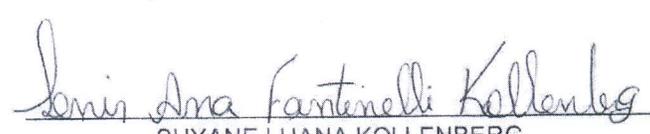
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 2 de setembro de 2014.

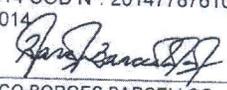

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF: 768.943.550-53


SUYANE LUANA KOLLENBERG
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº: 20147787610
Protocolo: 14/778761-0, DE 29/09/2014

Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III

Em atendimento ao - Item 5.1 do edital – junto ao credenciamento

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

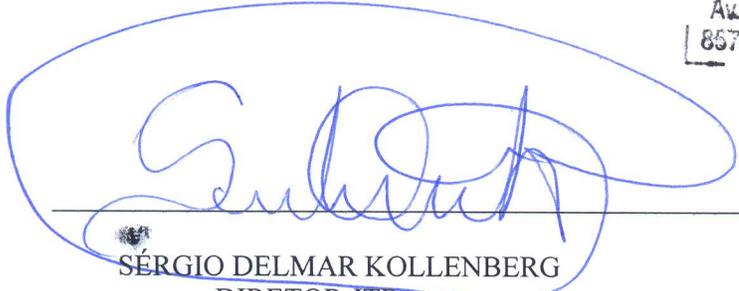
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** da **Câmara Municipal de Barracão/PR**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação e, que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRAÇÃO - PR

Barracão, em 03 de dezembro de 2021.


SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
DIRETOR JTR

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo





ANEXO IV –

SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS

Em atendimento ao Item 5.2 letra A,B , do edital – junto ao credenciamento

**Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006
(credenciamento)**

À Equipe de Apoio,

A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL TRIBUNA REGIONAL inscrita no CNPJ no 054304950002-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, portador da Carteira de Identidade nº 7064410371 e do seu contador, a Sra CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA, contador do CRC nº 385791119-00 DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

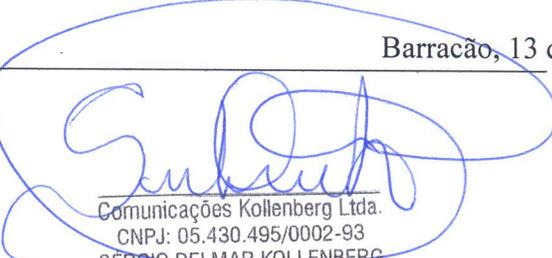
Barracão, 13 de dezembro de 2021

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 04 - Centro

65700-000 - BARRAÇÃO - PR


Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG


CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

4
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CMSS
R. Pres. Vargas, 71 - Centro - Sl. 04
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina
CNPJ 03.132.325/0001-16

Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 031951/0-0 CPF 385 791.119-00
BARRAÇÃO - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

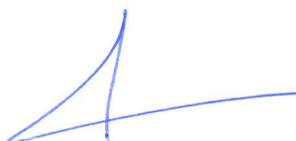
Nome Empresarial: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME		Protocolo: PRC2109320984
NIRE (filial): 41901312511 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41901312511 Endereço Completo AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 35, SALA 04 - CENTRO, Barracão, PR, CEP:85700000		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Último Arquivamento Data 21/12/2012	Número 41901312511	Situação ATIVA Status SEM STATUS
o/ eventos J2 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 17:54:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACJGQGDV.



PRC2109320984

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.495/0002-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2012
NOME EMPRESARIAL COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL TRIBUNA REGIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (49) 3644-4181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 10:34:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**
CNPJ: **05.430.495/0001-02**

← **MATRIZ**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:17 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022. ←

Código de controle da certidão: **3B6E.3250.97A4.89C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025415458-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.495/0002-93** ←

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME CNPJ: 05430495000293

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7005 - COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 35 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWSY8VIM3O7SVMY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 12 de Novembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.495/0002-93 
Razão Social: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 35 SALA 04 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021 

Certificação Número: 2021112101153170816703

Informação obtida em 25/11/2021 08:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Certidão n°: 53285068/2021

Expedição: 12/11/2021, às 10:17:09

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.430.495/0002-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal **Pranchita**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Pranchita - PR, em 26 de fevereiro do ano de 2021

Atestamos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a Empresa Comunicações Kollenberg Ltda (Jornal e TV Tribuna) CNPJ 05.430.495/0001-02 – matriz e 05.430.495/0002-93 – filial, é capacitada para prestar serviços de transmissão ao VIVO no Facebook e Youtube, em qualidade HD, com filmadoras profissionais e ampla equipe de pessoas qualificadas, de Informativos Municipais, finais de competições esportivas com REPLAY, festas, feiras, festivais, exposições – tudo gravado em alta resolução! Coleta, produz, edita e divulga, em áudio visual AO VIVO em HD notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos dos principais acontecimentos inerentes ao Município. Possui três edições por semana, com circulação às terças, quintas e sábados, dando visibilidade a Atos Oficiais e Institucionais – com fechamento das edições às 19hs no dia anterior a circulação no Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná; e possui serviço especializado de Assessoria de Imprensa; de Protocolo e na cobertura de eventos, incluindo fotos e imagens aéreas com Drone Profissional – sendo tudo supervisionado por Jornalista com Registro Profissional.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração!

Att.




ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal de Pranchita - PR



Município de Pranchita
Eloir N. Lange
--- 119 240.00





SERVENTIA DISTRICTAL DE PRANCHITA - PR

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

VALDECIR LUIZ PEZZINI - JABELIÃO

Rua Sirlênio Fagundes, 335 - Centro - CEP: 85730-000 - Pranchita - PR - Tel.: (46) 3540-1436

Selo Digital nº 1098nagDuuu9nAdE037XtwmTh. Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta> - Reconheço por

SEMELHANÇA a assinatura de ELOIR NELSON LANGE '0006'
560268*. Dou fé. Pranchita-Paraná, 30 de setembro de 2021

09:54:34h.

Em Teste  da Verdade


Fernanda Zillo, Santa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMUNICACAO KOLLEMBERG LTDA
CNPJ: 05.430.495/0001-02
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BARRACÃO, 25 de Novembro de 2021

LEONARDO JACQUES LIPPI
EMPREGADO JURAMENTADO



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em atendimento aos Itens 8.4.1 - 8.4.2 – 8.4.3 – 8.4.4 – 8.4.5 do edital -
Junto ao envelope 002 – documentação.

DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2021

A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL TRIBUNA REGIONAL
inscrita no CNPJ no 054304950002-93, por intermédio de seu representante legal Sr.
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, portador da Carteira de Identidade nº
7064410371 e CPF nº 768943550-53 DECLARA:

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

Barracão, 13 de dezembro de 2021



05.430.495/0002-93

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG Comunicações Kollenberg Ltda.

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR

ANEXO I

(Em atendimento ao item 07.1.2 – envelope 001)

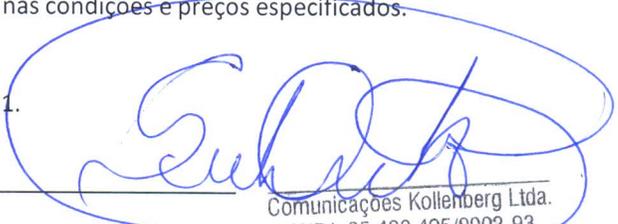
PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR			EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DATA DE ABERTURA 03/12/2021 9H30min			
CNPJ: 02.021.151/00001-51 Telefone: 49 3644 2501 RUA VEREADOR AUGUSTO ANGELO DOS SANTOS 342 CEP: 85700-000 – Barracão/PR						
Fornecedor: Comunicações Kollenberg Ltda – JTR Cidade: Barracão – PARANÁ CNPJ: 05.430.495/0002-93			Telefone: 49 3644 4181 Inscrição Estadual: isento			
Condições de Pagto: mensal, cfe entrega dos serviços Forma de Reajuste: Conf. Contrato Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega/Exec: imediato Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PARANÁ						
tem	Qtde.	Un.	Especificação	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mes	PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PAGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARENCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA DEBATE DE ARQUIVO DAS VEÍCULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.	R\$ 2.866,00(MENSAL)	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
Total			por	extenso:		
Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais						

05.430.495/0002-93
Comunicações Kollenberg Ltda.
Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRAÇÃO - PR

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

03-12- de 2021.


Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo


SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, JTR

13

6

A

A

6

B

[Handwritten scribble]





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

**COMISSÃO DE PREGÃO E APOIO - NOMEADA
PELA PORTARIA 01/2017**

ATA DE JULGAMENTO E ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
EDITAL DATADO EM 22/11/2021

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, sito a Rua Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura e julgamento das propostas referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, objeto PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE



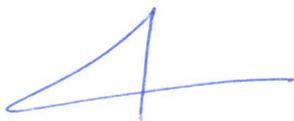
CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. Diante da equipe formada por CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, E ELIANES MEOTTI FAGUNDES DA SILVA e nomeados pela Portaria n. 08/2021 de sete de janeiro de dois mil e vinte um. Após devido procedimento, foi constatado que a empresa Comunicações Kollenberg LTDA – JTR CNPJ 05.430.495/0002-93 está apta a prosseguir no certame licitatório através de seu representante legal Sérgio Delmar Kollenberg, inscrito no CPF 768.943.550-53. Aberto envelope de preço, foi constatado que a empresa Comunicações Kollenberg LTDA – JTR CNPJ 05.430.495/0002-93 apresentou proposta de R\$ 2.650,00 mensais, sendo valor global de R\$ 31.800,00, em seguida a equipe de pregão buscou minimizar os valores, buscando economia aos cofres públicos, onde após negociação, foi alcançado o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Deste modo, o pregoeiro juntamente a Comissão de apoio declarou vencedora a Comunicações Kollenberg LTDA – JTR CNPJ 05.430.495/0002-93 com a proposta final R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em seguida foi conferida documentação referente ao envelope 002 ,seguindo a empresa apta a prosseguir no certame licitatório. Concluídos os procedimentos e nada havendo mais a tratar foi encerrada esta reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. Barracão/PR, 03 de dezembro de 2021.


CLAUDINEI R CHIOGNA
PREGOEIRO


ELIANES M DA SILVA
MEMBRO


COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA 08/2021

NOMEIA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO ANO DE 2021, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas considerando o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados.

PREGOEIRO: Claudinei Roberto Chiogna.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Elianes Meotti Fagundes da Silva e Paula Emilia dos Santos Andreatta.

Art. 2º: O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender das especificidades técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal, e técnicos da área, para auxiliar na análise de propostas e documentos.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 04/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS - VEREADOR PRESIDENTE

Cod349728

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SINA com 25% PARA PEIXES, 32% SINA SINA com 25%	52,00	110,90	5.786,80
2	SINA com 25% PARA PEIXES, 32% SINA SINA com 25%	52,00	107,99	5.615,48
TOTAL				16.665,08

Homologação a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
 Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO: 79/2021 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo e 01 (uma) plantadeira/coladeira mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio n.º 27/9/2021.
 Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Trator agrícola novo, tração 4x4, 12cv, 60cm de altura, 12 linhas, sistema hidráulico, transmissão automática com reverso, velocidade máxima de 100 a 110 CV/hora, velocidade 54/75/100 RPM, Parafusos de 3mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 40mm, 42mm, 44mm, 46mm, 48mm, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 58mm, 60mm, 62mm, 64mm, 66mm, 68mm, 70mm, 72mm, 74mm, 76mm, 78mm, 80mm, 82mm, 84mm, 86mm, 88mm, 90mm, 92mm, 94mm, 96mm, 98mm, 100mm, 102mm, 104mm, 106mm, 108mm, 110mm, 112mm, 114mm, 116mm, 118mm, 120mm, 122mm, 124mm, 126mm, 128mm, 130mm, 132mm, 134mm, 136mm, 138mm, 140mm, 142mm, 144mm, 146mm, 148mm, 150mm, 152mm, 154mm, 156mm, 158mm, 160mm, 162mm, 164mm, 166mm, 168mm, 170mm, 172mm, 174mm, 176mm, 178mm, 180mm, 182mm, 184mm, 186mm, 188mm, 190mm, 192mm, 194mm, 196mm, 198mm, 200mm, 202mm, 204mm, 206mm, 208mm, 210mm, 212mm, 214mm, 216mm, 218mm, 220mm, 222mm, 224mm, 226mm, 228mm, 230mm, 232mm, 234mm, 236mm, 238mm, 240mm, 242mm, 244mm, 246mm, 248mm, 250mm, 252mm, 254mm, 256mm, 258mm, 260mm, 262mm, 264mm, 266mm, 268mm, 270mm, 272mm, 274mm, 276mm, 278mm, 280mm, 282mm, 284mm, 286mm, 288mm, 290mm, 292mm, 294mm, 296mm, 298mm, 300mm, 302mm, 304mm, 306mm, 308mm, 310mm, 312mm, 314mm, 316mm, 318mm, 320mm, 322mm, 324mm, 326mm, 328mm, 330mm, 332mm, 334mm, 336mm, 338mm, 340mm, 342mm, 344mm, 346mm, 348mm, 350mm, 352mm, 354mm, 356mm, 358mm, 360mm, 362mm, 364mm, 366mm, 368mm, 370mm, 372mm, 374mm, 376mm, 378mm, 380mm, 382mm, 384mm, 386mm, 388mm, 390mm, 392mm, 394mm, 396mm, 398mm, 400mm, 402mm, 404mm, 406mm, 408mm, 410mm, 412mm, 414mm, 416mm, 418mm, 420mm, 422mm, 424mm, 426mm, 428mm, 430mm, 432mm, 434mm, 436mm, 438mm, 440mm, 442mm, 444mm, 446mm, 448mm, 450mm, 452mm, 454mm, 456mm, 458mm, 460mm, 462mm, 464mm, 466mm, 468mm, 470mm, 472mm, 474mm, 476mm, 478mm, 480mm, 482mm, 484mm, 486mm, 488mm, 490mm, 492mm, 494mm, 496mm, 498mm, 500mm, 502mm, 504mm, 506mm, 508mm, 510mm, 512mm, 514mm, 516mm, 518mm, 520mm, 522mm, 524mm, 526mm, 528mm, 530mm, 532mm, 534mm, 536mm, 538mm, 540mm, 542mm, 544mm, 546mm, 548mm, 550mm, 552mm, 554mm, 556mm, 558mm, 560mm, 562mm, 564mm, 566mm, 568mm, 570mm, 572mm, 574mm, 576mm, 578mm, 580mm, 582mm, 584mm, 586mm, 588mm, 590mm, 592mm, 594mm, 596mm, 598mm, 600mm, 602mm, 604mm, 606mm, 608mm, 610mm, 612mm, 614mm, 616mm, 618mm, 620mm, 622mm, 624mm, 626mm, 628mm, 630mm, 632mm, 634mm, 636mm, 638mm, 640mm, 642mm, 644mm, 646mm, 648mm, 650mm, 652mm, 654mm, 656mm, 658mm, 660mm, 662mm, 664mm, 666mm, 668mm, 670mm, 672mm, 674mm, 676mm, 678mm, 680mm, 682mm, 684mm, 686mm, 688mm, 690mm, 692mm, 694mm, 696mm, 698mm, 700mm, 702mm, 704mm, 706mm, 708mm, 710mm, 712mm, 714mm, 716mm, 718mm, 720mm, 722mm, 724mm, 726mm, 728mm, 730mm, 732mm, 734mm, 736mm, 738mm, 740mm, 742mm, 744mm, 746mm, 748mm, 750mm, 752mm, 754mm, 756mm, 758mm, 760mm, 762mm, 764mm, 766mm, 768mm, 770mm, 772mm, 774mm, 776mm, 778mm, 780mm, 782mm, 784mm, 786mm, 788mm, 790mm, 792mm, 794mm, 796mm, 798mm, 800mm, 802mm, 804mm, 806mm, 808mm, 810mm, 812mm, 814mm, 816mm, 818mm, 820mm, 822mm, 824mm, 826mm, 828mm, 830mm, 832mm, 834mm, 836mm, 838mm, 840mm, 842mm, 844mm, 846mm, 848mm, 850mm, 852mm, 854mm, 856mm, 858mm, 860mm, 862mm, 864mm, 866mm, 868mm, 870mm, 872mm, 874mm, 876mm, 878mm, 880mm, 882mm, 884mm, 886mm, 888mm, 890mm, 892mm, 894mm, 896mm, 898mm, 900mm, 902mm, 904mm, 906mm, 908mm, 910mm, 912mm, 914mm, 916mm, 918mm, 920mm, 922mm, 924mm, 926mm, 928mm, 930mm, 932mm, 934mm, 936mm, 938mm, 940mm, 942mm, 944mm, 946mm, 948mm, 950mm, 952mm, 954mm, 956mm, 958mm, 960mm, 962mm, 964mm, 966mm, 968mm, 970mm, 972mm, 974mm, 976mm, 978mm, 980mm, 982mm, 984mm, 986mm, 988mm, 990mm, 992mm, 994mm, 996mm, 998mm, 1000mm, 1002mm, 1004mm, 1006mm, 1008mm, 1010mm, 1012mm, 1014mm, 1016mm, 1018mm, 1020mm, 1022mm, 1024mm, 1026mm, 1028mm, 1030mm, 1032mm, 1034mm, 1036mm, 1038mm, 1040mm, 1042mm, 1044mm, 1046mm, 1048mm, 1050mm, 1052mm, 1054mm, 1056mm, 1058mm, 1060mm, 1062mm, 1064mm, 1066mm, 1068mm, 1070mm, 1072mm, 1074mm, 1076mm, 1078mm, 1080mm, 1082mm, 1084mm, 1086mm, 1088mm, 1090mm, 1092mm, 1094mm, 1096mm, 1098mm, 1100mm, 1102mm, 1104mm, 1106mm, 1108mm, 1110mm, 1112mm, 1114mm, 1116mm, 1118mm, 1120mm, 1122mm, 1124mm, 1126mm, 1128mm, 1130mm, 1132mm, 1134mm, 1136mm, 1138mm, 1140mm, 1142mm, 1144mm, 1146mm, 1148mm, 1150mm, 1152mm, 1154mm, 1156mm, 1158mm, 1160mm, 1162mm, 1164mm, 1166mm, 1168mm, 1170mm, 1172mm, 1174mm, 1176mm, 1178mm, 1180mm, 1182mm, 1184mm, 1186mm, 1188mm, 1190mm, 1192mm, 1194mm, 1196mm, 1198mm, 1200mm, 1202mm, 1204mm, 1206mm, 1208mm, 1210mm, 1212mm, 1214mm, 1216mm, 1218mm, 1220mm, 1222mm, 1224mm, 1226mm, 1228mm, 1230mm, 1232mm, 1234mm, 1236mm, 1238mm, 1240mm, 1242mm, 1244mm, 1246mm, 1248mm, 1250mm, 1252mm, 1254mm, 1256mm, 1258mm, 1260mm, 1262mm, 1264mm, 1266mm, 1268mm, 1270mm, 1272mm, 1274mm, 1276mm, 1278mm, 1280mm, 1282mm, 1284mm, 1286mm, 1288mm, 1290mm, 1292mm, 1294mm, 1296mm, 1298mm, 1300mm, 1302mm, 1304mm, 1306mm, 1308mm, 1310mm, 1312mm, 1314mm, 1316mm, 1318mm, 1320mm, 1322mm, 1324mm, 1326mm, 1328mm, 1330mm, 1332mm, 1334mm, 1336mm, 1338mm, 1340mm, 1342mm, 1344mm, 1346mm, 1348mm, 1350mm, 1352mm, 1354mm, 1356mm, 1358mm, 1360mm, 1362mm, 1364mm, 1366mm, 1368mm, 1370mm, 1372mm, 1374mm, 1376mm, 1378mm, 1380mm, 1382mm, 1384mm, 1386mm, 1388mm, 1390mm, 1392mm, 1394mm, 1396mm, 1398mm, 1400mm, 1402mm, 1404mm, 1406mm, 1408mm, 1410mm, 1412mm, 1414mm, 1416mm, 1418mm, 1420mm, 1422mm, 1424mm, 1426mm, 1428mm, 1430mm, 1432mm, 1434mm, 1436mm, 1438mm, 1440mm, 1442mm, 1444mm, 1446mm, 1448mm, 1450mm, 1452mm, 1454mm, 1456mm, 1458mm, 1460mm, 1462mm, 1464mm, 1466mm, 1468mm, 1470mm, 1472mm, 1474mm, 1476mm, 1478mm, 1480mm, 1482mm, 1484mm, 1486mm, 1488mm, 1490mm, 1492mm, 1494mm, 1496mm, 1498mm, 1500mm, 1502mm, 1504mm, 1506mm, 1508mm, 1510mm, 1512mm, 1514mm, 1516mm, 1518mm, 1520mm, 1522mm, 1524mm, 1526mm, 1528mm, 1530mm, 1532mm, 1534mm, 1536mm, 1538mm, 1540mm, 1542mm, 1544mm, 1546mm, 1548mm, 1550mm, 1552mm, 1554mm, 1556mm, 1558mm, 1560mm, 1562mm, 1564mm, 1566mm, 1568mm, 1570mm, 1572mm, 1574mm, 1576mm, 1578mm, 1580mm, 1582mm, 1584mm, 1586mm, 1588mm, 1590mm, 1592mm, 1594mm, 1596mm, 1598mm, 1600mm, 1602mm, 1604mm, 1606mm, 1608mm, 1610mm, 1612mm, 1614mm, 1616mm, 1618mm, 1620mm, 1622mm, 1624mm, 1626mm, 1628mm, 1630mm, 1632mm, 1634mm, 1636mm, 1638mm, 1640mm, 1642mm, 1644mm, 1646mm, 1648mm, 1650mm, 1652mm, 1654mm, 1656mm, 1658mm, 1660mm, 1662mm, 1664mm, 1666mm, 1668mm, 1670mm, 1672mm, 1674mm, 1676mm, 1678mm, 1680mm, 1682mm, 1684mm, 1686mm, 1688mm, 1690mm, 1692mm, 1694mm, 1696mm, 1698mm, 1700mm, 1702mm, 1704mm, 1706mm, 1708mm, 1710mm, 1712mm, 1714mm, 1716mm, 1718mm, 1720mm, 1722mm, 1724mm, 1726mm, 1728mm, 1730mm, 1732mm, 1734mm, 1736mm, 1738mm, 1740mm, 1742mm, 1744mm, 1746mm, 1748mm, 1750mm, 1752mm, 1754mm, 1756mm, 1758mm, 1760mm, 1762mm, 1764mm, 1766mm, 1768mm, 1770mm, 1772mm, 1774mm, 1776mm, 1778mm, 1780mm, 1782mm, 1784mm, 1786mm, 1788mm, 1790mm, 1792mm, 1794mm, 1796mm, 1798mm, 1800mm, 1802mm, 1804mm, 1806mm, 1808mm, 1810mm, 1812mm, 1814mm, 1816mm, 1818mm, 1820mm, 1822mm, 1824mm, 1826mm, 1828mm, 1830mm, 1832mm, 1834mm, 1836mm, 1838mm, 1840mm, 1842mm, 1844mm, 1846mm, 1848mm, 1850mm, 1852mm, 1854mm, 1856mm, 1858mm, 1860mm, 1862mm, 1864mm, 1866mm, 1868mm, 1870mm, 1872mm, 1874mm, 1876mm, 1878mm, 1880mm, 1882mm, 1884mm, 1886mm, 1888mm, 1890mm, 1892mm, 1894mm, 1896mm, 1898mm, 1900mm, 1902mm, 1904mm, 1906mm, 1908mm, 1910mm, 1912mm, 1914mm, 1916mm, 1918mm, 1920mm, 1922mm, 1924mm, 1926mm, 1928mm, 1930mm, 1932mm, 1934mm, 1936mm, 1938mm, 1940mm, 1942mm, 1944mm, 1946mm, 1948mm, 1950mm, 1952mm, 1954mm, 1956mm, 1958mm, 1960mm, 1962mm, 1964mm, 1966mm, 1968mm, 1970mm, 1972mm, 1974mm, 1976mm, 1978mm, 1980mm, 1982mm, 1984mm, 1986mm, 1988mm, 1990mm, 1992mm, 1994mm, 1996mm, 1998mm, 2000mm, 2002mm, 2004mm, 2006mm, 2008mm, 2010mm, 2012mm, 2014mm, 2016mm, 2018mm, 2020mm, 2022mm, 2024mm, 2026mm, 2028mm, 2030mm, 2032mm, 2034mm, 2036mm, 2038mm, 2040mm, 2042mm, 2044mm, 2046mm, 2048mm, 2050mm, 2052mm, 2054mm, 2056mm, 2058mm, 2060mm, 2062mm, 2064mm, 2066mm, 2068mm, 2070mm, 2072mm, 2074mm, 2076mm, 2078mm, 2080mm, 2082mm, 2084mm, 2086mm, 2088mm, 2090mm, 2092mm, 2094mm, 2096mm, 2098mm, 2100mm, 2102mm, 2104mm, 2106mm, 2108mm, 2110mm, 2112mm, 2114mm, 2116mm, 2118mm, 2120mm, 2122mm, 2124mm, 2126mm, 2128mm, 2130mm, 2132mm, 2134mm, 2136mm, 2138mm, 2140mm, 2142mm, 2144mm, 2146mm, 2148mm, 2150mm, 2152mm, 2154mm, 2156mm, 2158mm, 2160mm, 2162mm, 2164mm, 2166mm, 2168mm, 2170mm, 2172mm, 2174mm, 2176mm, 2178mm, 2180mm, 2182mm, 2184mm, 2186mm, 2188mm, 2190mm, 2192mm, 2194mm, 2196mm, 2198mm, 2200mm, 2202mm, 2204mm, 2206mm, 2208mm, 2210mm, 2212mm, 2214mm, 2216mm, 2218mm, 2220mm, 2222mm, 2224mm, 2226mm, 2228mm, 2230mm, 2232mm, 2234mm, 2236mm, 2238mm, 2240mm, 2242mm, 2244mm, 2246mm, 2248mm, 2250mm, 2252mm, 2254mm, 2256mm, 2258mm, 2260mm, 2262mm, 2264mm, 2266mm, 2268mm, 2270mm, 2272mm, 2274mm, 2276mm, 2278mm, 2280mm, 2282mm, 2284mm, 2286mm, 2288mm, 2290mm, 2292mm, 2294mm, 2296mm, 2298mm, 2300mm, 2302mm, 2304mm, 2306mm, 2308mm, 2310mm, 2312mm, 2314mm, 2316mm, 2318mm, 2320mm, 2322mm, 2324mm, 2326mm, 2328mm, 2330mm, 2332mm, 2334mm, 2336mm, 2338mm, 2340mm, 2342mm, 2344mm, 2346mm, 2348mm, 2350mm, 2352mm, 2354mm, 2356mm, 2358mm, 2360mm, 2362mm, 2364mm, 2366mm, 2368mm, 2370mm, 2372mm, 2374mm, 2376mm, 2378mm, 2380mm, 2382mm, 2384mm, 2386mm, 2388mm, 2390mm, 2392mm, 2394mm, 2396mm, 2398mm, 2400mm, 2402mm, 2404mm, 2406mm, 2408mm, 2410mm, 2412mm, 2414mm, 2416mm, 2418mm, 2420mm, 2422mm, 2424mm, 2426mm, 2428mm, 2430mm, 2432mm, 2434mm, 2436mm, 2438mm, 2440mm, 2442mm, 2444mm, 2446mm, 2448mm, 2450mm, 2452mm, 2454mm, 2456mm, 2458mm, 2460mm, 2462mm, 2464mm, 2466mm, 2468mm, 2470mm, 2472mm, 2474mm, 2476mm, 2478mm, 2480mm, 2482mm, 2484mm, 2486mm, 2488mm, 2490mm, 2492mm, 2494mm, 2496mm, 2498mm, 2500mm, 2502mm, 2504mm, 2506mm, 2508mm, 2510mm, 2512mm, 2514mm, 2516mm, 2518mm, 2520mm, 2522mm, 2524mm, 2526mm, 2528mm, 2530mm, 2532mm, 2534mm, 2536mm, 2538mm, 2540mm, 2542mm, 2544mm, 2546mm, 2548mm, 2550mm, 2552mm, 2554mm, 2556mm, 2558mm, 2560mm, 2562mm, 2564mm, 2566mm, 2568mm, 2570mm, 2572mm, 2574mm, 2576mm, 2578mm, 2580mm, 2582mm, 2584mm, 2586mm, 2588mm, 2590mm, 2592mm, 2594mm, 2596mm, 2598mm, 2600mm, 2602mm, 2604mm, 2606mm, 2608mm, 2610mm, 2612mm, 2614mm, 2616mm, 2618mm, 2620mm, 2622mm, 2624mm, 2626mm, 2628mm, 2630mm, 2632mm, 2634mm, 2636mm, 2638mm, 2640mm, 2642mm, 2644mm, 2646mm, 2648mm, 2650mm, 2652mm, 2654mm, 2656mm, 2658mm, 2660mm, 2662mm, 2664mm, 2666mm, 2668mm, 2670mm, 2672mm, 2674mm, 2676mm, 2678mm, 2680mm, 2682mm, 2684mm, 2686mm, 2688mm, 2690mm, 2692mm, 2694mm, 2696mm, 2698mm, 2700mm, 2702mm, 2704mm, 2706mm, 2708mm, 2710mm, 2712mm, 2714mm, 2716mm, 2718mm, 2720mm, 2722mm, 2724mm, 2726mm, 2728mm, 2730mm, 2732mm, 2734mm, 2736mm, 2738mm, 2740mm, 2742mm, 2744mm, 2746mm, 2748mm, 2750mm, 2752mm, 2754mm, 2756mm, 2758mm, 2760mm, 2762mm, 2764mm, 2766mm, 2768mm, 2770mm, 2772mm, 2774mm, 2776mm, 2778mm, 2780mm, 2782mm, 2784mm, 2786mm, 2788mm, 2790mm, 2792mm, 2794mm, 2796mm, 2798mm, 2800mm, 2802mm, 2804mm, 2806mm, 2808mm, 2810mm, 2812mm, 2814mm, 2816mm, 2818mm, 2820mm, 2822mm, 2824mm, 2826mm, 2828mm, 2830mm, 2832mm, 2834mm, 2836mm, 2838mm, 2840mm, 2842mm, 2844mm, 2846mm, 2848mm, 2850mm, 2852mm, 2854mm, 2856mm, 2858mm, 2860mm, 2862mm, 2864mm, 2866mm, 2868mm, 2870mm, 2872mm, 2874mm, 2876mm, 2878mm, 2880mm, 2882mm, 2884mm, 2886mm, 2888mm, 2890mm, 2892mm, 2894mm, 2896mm, 2898mm, 2900mm, 2902mm, 2904mm, 2906mm, 2908mm, 2910mm, 2912mm, 2914mm, 2916mm, 2918mm, 2920mm, 2922mm, 2924mm, 2926mm, 2928mm, 2930mm, 2932mm, 2934mm, 2936mm, 2938mm, 2940mm, 2942mm, 2944mm, 2946mm, 2948mm, 2950mm, 2952mm, 2954mm, 2956mm, 2958mm, 2960mm, 2962mm, 2964mm, 2966mm, 2968mm, 2970mm, 2972mm, 2974mm, 2976mm, 2978mm, 2980mm, 2982mm, 2984mm, 2986mm, 2988mm, 2990mm, 2992mm, 2994mm, 2996mm, 2998mm, 3000mm, 3002mm, 3004mm, 3006mm, 3008mm, 3010mm, 3012mm, 3014mm, 3016mm, 3018mm, 3020mm, 3022mm, 3024mm, 3026mm, 3028mm, 3030mm, 3032mm, 3034mm, 3036mm, 3038mm, 3040mm, 3042mm, 3044mm, 3046mm, 3048mm, 3050mm, 3052mm, 3054mm, 3056mm, 3058mm, 3060mm, 3062mm, 3064mm, 3066mm, 3068mm, 3070mm, 3072mm, 3074mm, 3076mm, 3078mm, 3080mm, 3082mm, 3084mm, 3086mm, 3088mm, 3090mm, 3092mm, 3094mm, 3096mm, 3098mm, 3100mm, 3102mm, 3104mm, 3106mm, 3108mm, 3110mm, 3112mm, 3114mm, 3116mm, 3118mm, 3120mm, 3122mm, 3124mm, 3126mm, 3128mm, 3130mm, 3132mm, 3134mm, 3136mm, 3138mm, 3140mm, 3142mm, 3144mm, 3146mm, 3148mm, 3150mm, 3152mm, 3154mm, 3156mm, 3158mm, 3160mm, 3162mm, 3164mm, 3166mm, 3168mm, 3170mm, 3172mm, 3174mm, 3176mm, 3178mm, 3180mm, 3182mm, 3184mm, 3186mm, 3188mm, 3190mm, 3192mm, 3194mm, 3196mm, 3198mm, 3200mm, 3202mm, 3204mm, 3206mm, 3208mm, 3210mm, 3212mm, 3214mm, 3216mm, 3218mm, 3220mm, 3222mm, 3224mm, 3226mm, 3228mm, 3230mm, 3232mm, 3234mm, 3236mm, 3238mm, 3240mm, 3242mm, 3244mm, 3246mm, 3248mm, 3250mm, 3252mm, 3254mm, 3256mm, 3258mm, 3260mm, 3262mm, 3264mm, 3266mm, 3268mm, 3270mm, 3272mm, 3274mm, 3276mm, 3278mm, 3280mm, 3282mm, 3284mm, 3286mm, 3288mm, 3290mm, 3292mm, 3294mm, 3296mm, 3298mm, 3300mm, 3302mm, 3304mm, 3306mm, 3308mm, 3310mm, 3312mm, 3314mm, 3316mm, 3318mm, 3320mm, 3322mm, 3324mm, 3326mm, 3328mm, 3330mm, 3332mm, 3334mm, 3336mm, 3338mm, 3340mm, 3342mm, 3344mm, 3346mm, 3348mm, 3350mm, 3352mm, 3354mm, 3356mm, 3358mm, 3360mm, 3362mm, 3364mm, 3366mm, 3368mm, 3370mm, 3372mm, 3374mm, 3376mm, 3378mm, 3380mm, 3382mm, 3384mm, 3386mm, 3388mm, 3390mm, 3392mm, 3394mm, 3396mm, 3398mm, 3400mm, 3402mm, 3404mm, 3406mm, 3408mm, 3410mm, 3412mm, 3414mm, 3416mm, 3418mm, 3420mm, 3422mm, 3424mm, 3426mm, 3428mm, 3430mm, 3432mm, 3						

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE PREGÃO 01/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PUBLICADO EM MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 22/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

OBJETO:

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JTR CNPJ 05.430.495/0002-93

•DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

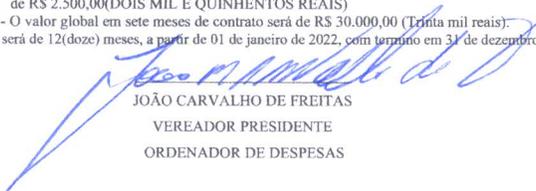
ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00

Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: - O valor global em sete meses de contrato será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PRAZO contratual será de 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

Cod377310



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

EXTRATO DE PREGÃO 01/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PUBLICADO EM MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 22/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

OBJETO:

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JTR

•DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

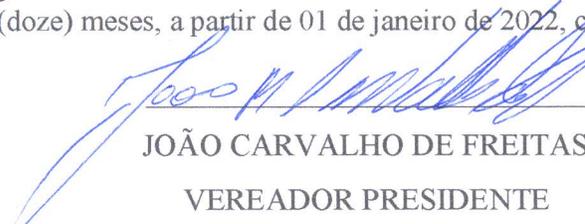
ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00

Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL - de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

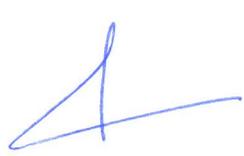
VALOR GLOBAL - O valor global em sete meses de contrato será de R\$ 30.000,00. (Trinta mil reais).

O PRAZO contratual será de 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PUBLICADO EM MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 22/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JTR CNPJ 05.430.495/0002-93

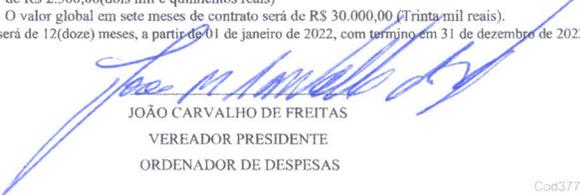
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00
Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	

VALOR MENSAL: de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: - O valor global em sete meses de contrato será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PRAZO contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

Cod377731



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONTRATO Nº 06 /2021

PREGÃO 001/2021

O Município de Barracão - PR, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, com sede na Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151/0001-51, representada pelo seu representante legal, Senhor JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JTR , inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0002-93 ,, aqui representada por seu sócio Sergio Delmar Kolenberg portador da CIRG nº 70644410371 e inscrita no CPF nº 768.943.550-53 , residente e domiciliado Dionísio Cerqueira , Santa Catarina, em conformidade com o Processo Licitatório referente a Pregão Presencial nº 001/2021, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/2021.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fracionados em 12 (doze) pagamentos de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a lei 8.666/93 sendo utilizado o IPCA como índice.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constantes, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Barracão/PR, e cronograma da secretaria, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores Barracão/PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c-Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 001/2021, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.39.00

Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

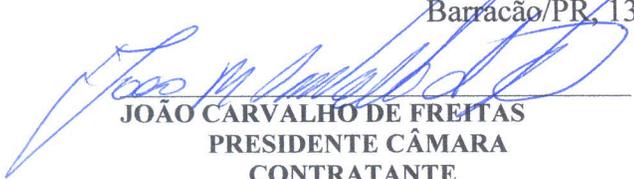
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

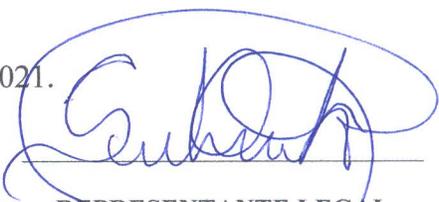
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Barracão/PR, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão/PR, 13 de dezembro de 2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE


REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Patricia Bertoniello* 074 651 759-92 B
E